

LEI Nº 1.714, DE 20 DE MAIO DE 2011

Altera dispositivo da Lei nº 1.699, de 25 de abril de 2011, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro para os fins que especifica.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.699, de 25 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro eventual a João Patrício da Silva, com o objetivo de custear a aquisição de medicamentos de uso continuado, conforme consta do processo administrativo nº 5.642/2010." .

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 19 de maio de 2011,
47º aniversário da emancipação político-administrativa.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito

PUBLICADO NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPI